

LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

061/2023

Processo Administrativo: 120/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E ALUGUEL DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE MAIS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BAHIA.

Justificação: A presente dispensa de licitação rege-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

CEP: 48.880-000
SANTALUZ
SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz-Bahia.

Aurora

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins, se devido.

Santaluz - Bahia 06 de julho de 2023.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 42228 / 2023

Centro de Custo: - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

SANTALUZ, BA 07/06/2023

Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se essa contratação para decoração/ornamentação de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive a Conferência Municipal de Assistência Social exigida no art. 117 Da NOB SUAS 2012, que obriga a convocação das conferências de assistência social pelo Conselho de Assistência Social. A Conferência de Assistência Social é evento de discussão e avaliação da política de assistência social que conta com a participação dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representantes das Organizações de Assistência Social, trabalhadores vinculados à rede socioassistenciais e autoridades.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	11410800062 CADEIRA PLÁSTICA:Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	1.000,00	Und.		
002	11410800063 CADEIRA DE FERRO:Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	300,00	Und.		
003	11410800064 POLTRONA VITORIANA:Poltrona Vitoriana Dourada.	5,00	Und.		
004	11410800065 POLTRONA LUIZ:Poltrona Luiz XV Capitone.	5,00	Und.		
005	11410800066 MESA PLÁSTICA:Mesas Plásticas branca.	300,00	Und.		
006	11410800067 FORRO PARA CADEIRA:Forro, em malha para cadeira plástica sem braço.	1.000,00	Und.		
007	11410800068 TOALHA PARA TAMPO DE MESA:Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	50,00	Und.		
008	11410800069 TOALHA DE MESA:Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	250,00	Und.		
009	11410800070 TAMPO DE MADEIRA PARA MESA:Tampo de madeira, para mesa plástica.	50,00	Und.		
010	11410800071 ARRANJO ARTIFICIAL:Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	10,00	Und.		
011	11410800072 ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet.	10,00	Und.		
012	11410800073 ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	10,00	Und.		
013	11410800074 ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados.	30,00	Und.		
014	11410800075 TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	30,00	Und.		
015	11410800076 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	30,00	Und.		
016	11410800077 MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	5,00	Und.		
017	11410800078 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	5,00	Und.		
018	11410800079 MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	15,00	Und.		
019	11410800080 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m	15,00	Und.		

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

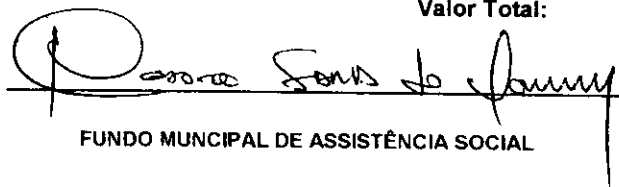
SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

(Cobertura do teto e do Fundo)					
020	11410800081 MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	15,00	Und.		
021	11410800082 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	15,00	Und.		
022	11410800083 CORTINA DE CETIM:Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	20,00	Und.		
023	11410800084 TULIPA ALTA:Tulipa alta de vidro para decoração de mesa.	10,00	Und.		
024	11410800085 VASO EM RESINA M:Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M.	10,00	Und.		
025	11410800086 VASO EM RESINA G.:Vaso em Resina de Fibra grande para de coração de Mesa G.	10,00	Und.		
026	11410800087 APARADOR LUIZ XV:Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	5,00	Und.		
027	11410800088 MESA IMPERIAL RESINA:Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	3,00	Und.		
028	11410800089 MESA IMPERIAL REDONDA:Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada.	3,00	Und.		
029	11410800090 MESA FORRADA:Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	3,00	Und.		
030	11410800091 TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM:Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	5,00	Und.		
031	11410800092 TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	5,00	Und.		
032	11410800093 TAPETE PARA MESA:Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	5,00	Und.		
033	11410800094 PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO:Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água.	5,00	Und.		
034	11410800095 CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL:Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	5,00	Und.		
035	11410800096 CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS:Conjunto de Puffs e Sofás.	5,00	Und.		
036	11410800097 CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA:Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	5,00	Und.		

Valor Total: R\$0,00


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se essa contratação para decoração/ornamentação de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive a Conferência Municipal de Assistência Social exigida no art. 117 Da NOB SUAS 2012, que obriga a convocação das conferências de assistência social pelo Conselho de Assistência Social. A Conferência de Assistência Social é evento de discussão e avaliação da política de assistência social que conta com a participação dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representantes das Organizações de Assistência Social, trabalhadores vinculados à rede socioassistenciais e autoridades.

A razão maior dessas exigências reside na necessidade de se imprimir uma imagem positiva que represente a identidade visual dos eventos, criando um ambiente adequado e acolhedor. Em se tratando da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a identidade visual foi definida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), trazendo cores, azul, amarelo e verde.

Nesse sentido, a ornamentação/decoração deve acompanhar as mesmas cores da identidade visual pré-estabelecido pelo CNAS. Os tecidos a serem utilizados na ornamentação/decoração devem malhas tensionadas também são conhecidas popularmente por helanquinha ou lycra, maleável, e com capacidade de se ajustar a praticamente todos os tipos de formatos.

Além disso, a ornamentação cuidadosa e temática confere valor ao evento, transmitindo uma mensagem de seriedade, profissionalismo e comprometimento com a política de Assistência Social.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal Nº 431/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito à razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021, a escolha da empresa será com base na área do objeto de pretensão contratual, que preencherá os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar proposta mais vantajosa para a administração pública.

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. A justifica dos preços será com base nos preceitos do artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, apresentando a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o menor preço praticado para a referida contratação deverá ser compatível com o mercado, sendo justa para esta Administração.

6 – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços de ornamentação serão prestados no horário de expediente normal da instituição (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, numa situação de intempérie que possa ocorrer num dia de sábado, domingo e/ou feriado.

Localidade (onde os serviços serão prestados): Em todos os serviços ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social e locais onde ocorreram eventos da mesma, dentro do município de Santaluz-Ba.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CADEIRAS PLÁSTICA: Cadeiras plástica sem braço cor branca.	UND	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



02	CADEIRA DE FERRO: Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	UND	300
03	POLTRONA VITORIANA: Poltrona Vitoriana Dourada.	UND	5
04	POLTRONA LUIZ: Poltrona Luiz XV Capitone.	UND	5
05	MESA PLÁSTICA: Mesas Plásticas branca.	UND	300
06	FORRO PARA CADEIRA: Forro, em malha para cadeira plástica sem braço.	UND	1.000
07	TOALHA PARA TAMPO DE MESA: Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	50
08	TOALHA DE MESA: Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	250
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA: Tampo de madeira, para mesa plástica.	UND	50
10	ARRANJO ARTIFICIAL: Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	UND	10
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL: Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet.	UND	10
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO: Arranjo Artificial Redondo.	UND	10
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA: Arranjo Artificial para mesa de Convidados.	UND	30
14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M: Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	UND	30
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA: Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	UND	30
16	MALHA PARA TETO: Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO: Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	5
18	MALHA PARA TOLDO: Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo)	UND	15
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M: Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M: Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M: Serviço de Colocação de Malha para Toldo 6x6m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
22	CORTINA DE CETIM: Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	UND	20
23	TULIPA ALTA: Tulipa alta de vidro para decoração de mesa.	UND	10
24	VASO EM RESINA M: Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M.	UND	10
25	VASO EM RESINA G: Vaso em Resina de Fibra grande para de coração de Mesa G.	UND	10
26	APARADOR LUIZ XV: Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	UND	5
27	MESA IMPERIAL RESINA: Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	UND	3
28	MESA IMPERIAL REDONDA: Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada.	UND	3
29	MESA FORRADA: Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM: Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	UND	5
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM: Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	UND	5
32	TAPETE PARA MESA: Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	UND	5
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água.	UND	5
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL: Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	UND	5
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS: Conjunto de Puffs e Sofás.	UND	5
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA: Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	UND	5

O valor estimado para esta contratação deverá ser de aproximadamente **R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional;
10. Alvará de localização e funcionamento;

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria solicitante, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- d) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relacionados abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- f) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- g) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- h) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- i) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

12 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do prestador de serviço será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência e atrelado a proposta mais vantajosa conforme pesquisa de preço feita no Departamento de Compras, conforme documentos acostados aos autos do processo.

12.2. A empresa a ser contratada será notória em sua área de especialização, deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

13 – DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura e terá duração de até 31/12/2023.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

14.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

000011*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

14.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

14.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 – DO FORO

19.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 03 de Julho de 2023.

Pedro Santos do Carmo

Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2386 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Contabilidade

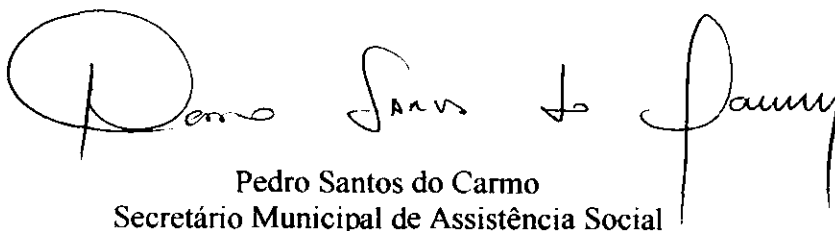
Assunto: Solicitação da dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

Prezado Senhor,

Em observância ao inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para serviço e aluguel de materiais de ornamentação de eventos.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Atenciosamente,


Pedro Santos do Carmo
Secretário Municipal de Assistência Social

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 03 de Julho de 2023

Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Assistência Social

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a informação sobre a demonstração de compatibilidade e adequação orçamentária objetivando a contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia, tem a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PARECER CONTABIL

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo

Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo

*Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021*

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



AVISO DE SELEÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO 0017/2023

Setor de Compras do Município de Santaluz – BA, comunica a todos os interessados que está aberto o processo de seleção e chamamento público para **envio de cotações, visando a Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.**

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo de seleção de interessados, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A cotação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **03/07/2023 às 08:00h, até o dia 05/07/2023 às 17:00h**, através do e-mail: **pms.compras2021@gmail.com**, ou presencialmente no setor de compras nos horários 08:00h às 17:00h. Os interessados poderão obter informações através do telefone (75) 3265-2843 ou na sede da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, situada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Setor de Compras.

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

TERMO DE REFERÊNCIA Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

1.3 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA PLÁSTICA:Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	UND	1.000
2	CADEIRA DE FERRO:Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	UND	300
3	POLTRONA VITORIANA:Poltrona Vitoriana Dourada.	UND	05
4	POLTRONA LUIZ:Poltrona Luiz XV Capitone	UND	05
5	MESA PLÁSTICA:Mesas Plásticas branca.	UND	300
6	FORRO PARA CADEIRA:Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	UND	1.000
7	TOALHA PARA TAMPO DE MESA:Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	50
8	TOALHA DE MESA:Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	UND	250
9	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA:Tampo de madeira, para mesa plástica.	UND	50
10	ARRANJO ARTIFICIAL:Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	UND	10
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	UND	10
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	UND	10
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados	UND	30
14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	UND	30
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	UND	30
16	MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	05
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	UND	05

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

18	MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	UND	15
22	CORTINA DE CETIM:Corlina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	UND	20
23	TULIPA ALTA:Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	UND	10
24	VASO EM RESINA M:Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	UND	10
25	VASO EM RESINA G:Vaso em Resina de Fibra grande para de coração de Mesa G	UND	10
26	APARADOR LUIZ XV:Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	UND	05
27	MESA IMPERIAL RESINA:Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	UND	03
28	MESA IMPERIAL REDONDA:Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	UND	03
29	MESA FORRADA:Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	UND	03
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM:Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	UND	05
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	UND	05
32	TAPETE PARA MESA:Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	UND	05
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO:Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	UND	05
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL:Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	UND	05
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS:Conjunto de Puffs e Sofás.	UND	05
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA:Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	UND	05

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

1.4 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2023.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se essa contratação para ornamentação da conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos ligados a esta secretaria com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das políticas sociais do município, bem como para a divulgação e promoção dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. A ornamentação desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente adequado e acolhedor para a realização da conferência e demais eventos. Uma decoração bem planejada e executada contribui para a criação de um espaço agradável e propício para as discussões, incentivando a participação ativa dos participantes e promovendo um clima favorável à troca de ideias e experiências. Além disso, a ornamentação cuidadosa e temática confere valor ao evento, transmitindo uma mensagem de seriedade, profissionalismo e comprometimento com a área de assistência social sendo uma forma de criar um ambiente propício à participação da comunidade. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os serviços de ornamentação serão prestados no horário de expediente normal da instituição (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, numa situação de intempérie que possa ocorrer num dia de sábado, domingo e/ou feriado. Localidade (onde os serviços serão prestados): Em todos os serviços ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social e locais onde ocorreram eventos da mesma, dentro do município de Santaluz-Ba.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da

Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

condições de liquidação de pagamento, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relacionados abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela

CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho.

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

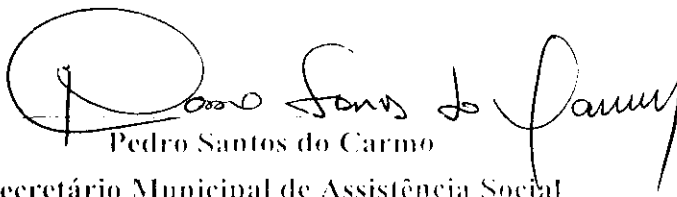
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

Santaluz - BA, 03 de Julho de 2023.



Pedro Santos do Carmo

Secretário Municipal de Assistência Social

000022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

1.3 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA PLÁSTICA:Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	UND	1.000
2	CADEIRA DE FERRO:Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	UND	300
3	POLTRONA VITORIANA:Poltrona Vitoriana Dourada.	UND	05
4	POLTRONA LUIZ:Poltrona Luiz XV Capitone	UND	05
5	MESA PLÁSTICA:Mesas Plásticas branca.	UND	300
6	FORRO PARA CADEIRA:Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	UND	1.000
7	TOALHA PARA TAMPO DE MESA:Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	50
8	TOALHA DE MESA:Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	UND	250
9	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA:Tampo de madeira, para mesa plástica.	UND	50
10	ARRANJO ARTIFICIAL:Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	UND	10
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	UND	10
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	UND	10
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados	UND	30
14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	UND	30
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	UND	30
16	MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	05
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	UND	05

000024

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br>

Sistema GedInap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51.2017.000515-0 - INPI



Decreto nº 10.942, de 19 de junho de 2010, que altera o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro Civil, aprovado pelo Decreto nº 10.746, de 19 de maio de 2010, e dá outras providências.

ICF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
 Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

18	MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	UND	15
22	CORTINA DE CETIM:Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	UND	20
23	TULIPA ALTA:Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	UND	10
24	VASO EM RESINA M:Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	UND	10
25	VASO EM RESINA G:Vaso em Resina de Fibra grande para de coração de Mesa G	UND	10
26	APARADOR LUIZ XV:Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	UND	05
27	MESA IMPERIAL RESINA:Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	UND	03
28	MESA IMPERIAL REDONDA:Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	UND	03
29	MESA FORRADA:Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	UND	03
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM:Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	UND	05
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	UND	05
32	TAPETE PARA MESA:Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	UND	05
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO:Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	UND	05
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL:Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	UND	05
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS:Conjunto de Puffs e Sofás.	UND	05
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA:Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	UND	05

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

000025

Av. Getúlio Vargas, 5/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://ndpn.org.br>

Sistema: Gerdinap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documenti associati disponibili conformo MP nº 2.256-2 del 2-09-2001
 con la data di deposito in data 02-09-2001 presso l'Ufficio Pubblica Istruzione - ICP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

1.4 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2023.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se essa contratação para ornamentação da conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos ligados a esta secretaria com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento das políticas sociais do município, bem como para a divulgação e promoção dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. A ornamentação desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente adequado e acolhedor para a realização da conferência e demais eventos. Uma decoração bem planejada e executada contribui para a criação de um espaço agradável e propício para as discussões, incentivando a participação ativa dos participantes e promovendo um clima favorável à troca de ideias e experiências. Além disso, a ornamentação cuidadosa e temática confere valor ao evento, transmitindo uma mensagem de seriedade, profissionalismo e comprometimento com a área de assistência social sendo uma forma de criar um ambiente propício à participação da comunidade. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços de ornamentação serão prestados no horário de expediente normal da instituição (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, numa situação de intempérie que possa ocorrer num dia de sábado, domingo e/ou feriado. Localidade (onde os serviços serão prestados): Em todos os serviços ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social e locais onde ocorreram eventos da mesma, dentro do município de Santaluz-Ba.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da

Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em 000026

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://ndap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-5 de 24/08/2021.
assinado digitalmente por: Cleiton Roberto Amorim - IPE Brasil ICP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getulio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6

condições de liquidação de pagamento, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relacionados abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela

CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho.

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

Santaluz -- BA, 03 de Julho de 2023.

Pedro Santos do Carmo

Secretário Municipal de Assistência Social

000027

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
www.ba-dap.org.br/

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado eletronicamente por Pedro Santos do Carmo, em 03 de Julho de 2023, às 14:05:00, com código de verificação 000027. ICP-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA: NAIARA DUARTE NUNES CNPJ: 12.085.939/0001-85			EMPRESA: MOISES LOPES DA CRUZ CNPJ: 38.461.699/0001-60			EMPRESA: ADAILSON AQUINO DE FRANÇA EIRELI CNPJ: 27.003.576/0001-69		
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	UND	1.000	R\$2,50	R\$2.500,00	R\$1,70	R\$1.700,00	R\$1,00	R\$1.000,00			
02	CADEIRA DE FERRO: Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	UND	300	R\$10,00	R\$3.000,00	R\$4,50	R\$1.350,00	R\$3,50	R\$1.050,00			

000028

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

03	POLTRONA VITORIANA: Poltrona Vitoriana Dourada.	UND	05	R\$250,00	R\$1.250,00	R\$300,00	R\$1.500,00	R\$200,00	R\$1.000,00
04	POLTRONA LUIZ: Poltrona Luiz XV Capitone	UND	05	R\$250,00	R\$1.250,00	R\$400,00	R\$2.000,00	R\$400,00	R\$2.000,00
05	MESA PLÁSTICA: Mesas Plásticas branca.	UND	300	R\$5,00	R\$1.500,00	R\$7,00	R\$2.100,00	R\$5,00	R\$1.500,00
06	FORRO PARA CADEIRA: Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	UND	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00	R\$3,00	R\$3.000,00	R\$4,00	R\$4.000,00

000029

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

07	TOALHA PARA DE TAMPO DE MESA: Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	50	R\$5,00	R\$250,00	R\$18,50	R\$925,00	R\$20,00	R\$1.000,00
08	TOALHA DE MESA: Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	UND	250	R\$3,00	R\$750,00	R\$5,00	R\$1.250,00	R\$5,00	R\$1.250,00
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA: Tampo de madeira, para mesa plástica.	UND	50	R\$5,00	R\$250,00	R\$12,00	R\$600,00	R\$12,00	R\$600,00
10	ARRANJO ARTIFICIAL: Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	UND	10	R\$50,00	R\$500,00	R\$50,00	R\$500,00	R\$50,00	R\$500,00

000030

11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	UND	10	RS300,00	RS300,00	RS70,00	RS700,00	RS70,00	RS700,00
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	UND	10	RS50,00	RS500,00	RS60,00	RS600,00	RS60,00	RS600,00
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados	UND	30	RS30,00	RS900,00	RS40,00	RS1.200,00	RS30,00	RS900,00
14	TIRA DE MALHA 1.80M X 7.00M:Tira de malha 1.80m x 7.00m de cores variadas para decoração de ambientes.	UND	30	RS300,00	RS9.000,00	RS90,00	RS2.700,00	RS100,00	RS3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA: Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	UND	30	R\$200,00	R\$6.000,00	R\$40,00	R\$1.200,00	R\$60,00	R\$1.800,00
16	MALHA PARA TETO: Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	05	R\$600,00	R\$3.000,00	R\$450,00	R\$2.250,00	R\$450,00	R\$2.250,00
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO: Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	UND	05	R\$500,00	R\$2.500,00	R\$400,00	R\$2.000,00	R\$400,00	R\$2.000,00
18	MALHA PARA TOLDOS: Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15	R\$200,00	R\$3.000,00	R\$150,00	R\$2.250,00	R\$150,00	R\$2.250,00

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15	R\$100,00	R\$1.500,00	R\$120,00	R\$1.800,00	R\$120,00	R\$1.800,00
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	UND	15	R\$250,00	R\$3.750,00	R\$250,00	R\$3.750,00	R\$200,00	R\$3.000,00
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	UND	15	R\$200,00	R\$3.000,00	R\$150,00	R\$2.250,00	R\$150,00	R\$2.250,00
22	CORTINA DE CETIM: Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	UND	20	R\$50,00	R\$1.000,00	R\$135,00	R\$2.700,00	R\$150,00	R\$3.000,00

000033

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz-BA
 telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

23	TULIPA ALTA: Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	UND	10	RS30,00	RS300,00	RS40,00	RS400,00	RS40,00	RS40,00	RS400,00
24	VASO EM RESINA M: Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	UND	10	RS50,00	RS500,00	RS60,00	RS600,00	RS60,00	RS60,00	RS600,00
25	VASO EM RESINA G: Vaso em Resina de Fibra grande para decoração de Mesa G	UND	10	RS200,00	RS2.000,00	RS120,00	RS1.200,00	RS120,00	RS120,00	RS1.200,00
26	APARADOR LUIZ XV: Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	UND	05	RS100,00	RS500,00	RS400,00	RS2.000,00	RS400,00	RS400,00	RS2.000,00

000034

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

27	MESA IMPERIAL RESINA: Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	UND	03	R\$200,00	R\$600,00	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$1.800,00
28	MESA IMPERIAL REDONDA: Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	UND	03	R\$100,00	R\$300,00	R\$1.500,00	R\$500,00	R\$1.500,00
29	MESA FORRADA: Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	UND	03	R\$300,00	R\$900,00	R\$1.050,00	R\$350,00	R\$1.050,00
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM: Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	UND	05	R\$100,00	R\$500,00	R\$1.500,00	R\$300,00	R\$1.500,00

000035

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48 880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	UND	05	R\$200,00	R\$1.000,00	R\$250,00	R\$1.250,00	R\$250,00	R\$1.250,00
32	TAPETE PARA MESA:Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	UND	05	R\$30,00	R\$150,00	R\$300,00	R\$1.500,00	R\$200,00	R\$1.000,00
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO:Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	UND	05	R\$100,00	R\$500,00	R\$270,00	R\$1.350,00	R\$225,00	R\$1.125,00
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL:Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	UND	05	R\$50,00	R\$250,00	R\$250,00	R\$1.250,00	R\$200,00	R\$1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

35	CONJUNTO DE PUFES E SOFÁS:Conjunto de Puffs e Sofás.	UND	05	R\$250,00	R\$1.250,00	R\$300,00	R\$2.500,00	R\$400,00	R\$2.000,00
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA:Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	UND	05	R\$100,00	R\$500,00	R\$120,00	R\$600,00	R\$120,00	R\$600,00
	VALOR TOTAL				R\$56.950,00		R\$56.825,00		R\$54.475,00

SANTALUZ-BA, 05 de julho de 2023.

Encarregado do Depto de compras

Malcon da silva nascimento
Superintendente de Compras

Malcon da Silva Nascimento

000037



pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>

COTAÇÃO ORNAMENTAÇÃO 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

4 mensagens

pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>

29 de junho de 2023 às 10:35

Para: adailson_04@hotmail.com

 **ORNAMENTAÇÃO 2023.docx**

427K

Adailson França <adailson_04@hotmail.com>

Para: "pms.compras prefeitura" <pms.compras2021@gmail.com>

000038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Matrícula nº
27.003.576/001-00
MAT-17

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
01/02/2017

Razão Social
AMARINHO AQUINO DE FRANCA LTDA

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

ME

Atividade econômica
47.11-2-01-01 - Comércio varejista de artigos de festa e eventos

47.11-2-01-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.11-2-01-03 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.11-2-01-04 - Comércio varejista de artigos de amarelo

47.11-2-01-05 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.11-2-01-06 - Comércio varejista de artigos de chá, de doces e similares

47.11-2-01-07 - Comércio varejista de alimentação para eventos e recepções - buffet

47.11-2-01-08 - Comércio de equipamentos recreativos e esportivos

47.11-2-01-09 - Comércio de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

47.11-2-01-10 - Comércio de organização de festas, congressos, exposições e feiras

Endereço
R. ... nº ...
Cidade ...

CEP
605 ...

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

Nome fantasia
EUCLEDES DA CUNHA

E-mail
...@...com

Telefone
(75) 9821-7947

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

DATA DE EMISSÃO
01/02/2017

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

Nome fantasia
AMARINHO KIDS

Atividade econômica
47.11-2-01-01 - Comércio varejista de artigos de festa e eventos

Emissão em 01/02/2017 às 16:34:33 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

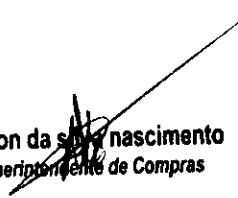
Santaluz - BA, 29 de Junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste. Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon da Silva Nascimento
Superintendente de Compras

Departamento de Compras

Recebido em: 29/06/2023



000040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
 Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Adilson Aquino de Franco LTDA</i>		
CNPJ: <i>27.008.576.0001-69</i>		
ENDEREÇO: <i>R. Dom Jason Benigno Prado N° 605</i>		
TELEFONE: (75) <i>99821 7847</i>		EMAIL: <i>Adilson-04@hotmail.com</i>
BANCO (NOME/N°) <i>Brasil. Adilson Aquino de Franco</i>	AGÊNCIA N°: <i>791-9</i>	CONTA CORRENTE N°: <i>28374-0</i>
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: <i>60 Dias</i>		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

ITEM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA:Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	1.000	UND	R\$ <i>1,00</i>	R\$ <i>1.009,00</i>
02	CADEIRA DE FERRO:Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	300	UND	R\$ <i>3,50</i>	R\$ <i>1.059,00</i>
03	POLTRONA VITORIANA:Poltrona Vitoriana Dourada.	05	UND	R\$ <i>200,00</i>	R\$ <i>1.009,00</i>

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



04	POLTRONA LUIZ:Poltrona Luiz XV Capitone	05	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
05	MESA PLÁSTICA:Mesas Plásticas branca.	300	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
06	FORRO PARA CADEIRA:Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	1.000	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
07	TOALHA PARA TAMPO DE MESA:Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	50	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
08	TOALHA DE MESA:Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	250	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA:Tampo de madeira, para mesa plástica.	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	ARRANJO ARTIFICIAL:Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados	30	UND	R\$ 30,00	R\$ 900,00

000042



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	30	UND	R\$	R\$
				109,00	3.009,00
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	30	UND	R\$	R\$
				60,00	1.800,00
16	MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	05	UND	R\$	R\$
				250,00	2.250,00
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	05	UND	R\$	R\$
				400,00	2.000,00
18	MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$	R\$
				150,00	2.250,00
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$	R\$
				120,00	1.800,00
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$	R\$
				200,00	3.000,00
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	15	UND	R\$	R\$
				150,00	2.250,00

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



22	CORTINA DE CETIM: Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	20	UND	R\$	R\$
				350,00	3.000,00
23	TULIPA ALTA: Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	10	UND	R\$	R\$
				40,00	400,00
24	VASO EM RESINA M: Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	10	UND	R\$	R\$
				60,00	600,00
25	VASO EM RESINA G: Vaso em Resina de Fibra grande para decoração de Mesa G	10	UND	R\$	R\$
				120,00	1.200,00
26	APARADOR LUIZ XV: Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	05	UND	R\$	R\$
				400,00	2.000,00
27	MESA IMPERIAL RESINA: Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	03	UND	R\$	R\$
				600,00	1.800,00
28	MESA IMPERIAL REDONDA: Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	03	UND	R\$	R\$
				500,00	1.500,00
29	MESA FORRADA: Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	03	UND	R\$	R\$
				350,00	1.050,00
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM: Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	05	UND	R\$	R\$
				300,00	1.500,00
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM: Tapete Passarela 1000cm x	05	UND	R\$	R\$
				250,00	1.250,00

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.680-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	200cm.				
32	TAPETE PARA MESA: Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	05	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO: Pulpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	05	UND	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL: Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS: Conjunto de Puffs e Sofás.	05	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA: Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 54.275,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Quinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco mil

Local e Data

E. da Cunha. PR. 23 de junho de 2023

27.003.576/0001/69
ADARSON AQUINO DE FRANCA DIRECT
Rua D. Jackson de Aguiar Prado, 605
Centro - CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

Digitized with CamScanner

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.003.576/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAILSON AQUINO DE FRANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA DIVERSAO KIDS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R D JACKSON BERENGUER PRADO	NÚMERO 605	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------	---------------------

CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAILSON_04@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9821-7847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000728/2023

Emissão: 06/07/2023

Validade: 05/08/2023

ADAILSON AQUINO DE FRANCA LTDA - ME

CGA: 000.004.448/001-06

CPF/CNPJ: 27.003.576/0001-69

CNAE: 7721-7/00

RUA D JACKSON BERENGUER PRADO,605

LOJA

CENTRO

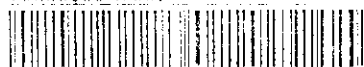
48.500-000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, EM SALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000072800001264102

000047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAILSON AQUINO DE FRANCA LIMA
CNPJ: 27.003.576/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1) constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CF, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas III e IV do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Esta certidão é emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Anexo V - 12:10:41 do dia 02/05/2023 (hora e data de Brasília).
Validade: 20/05/2023.

Código de controle da certidão: 2290.FRFA.8914.44FE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000048

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Limitada para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233976252

FAZENDA ESTADUAL	
ADAILSON AQUINO DE FRANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.977.466	27.003.576/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CEE ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000049

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.003.537/0001-00
Razão Social: ADAILSON AQUINO DE FRANCA FIELLI
Endereço: RUA D JACSON BERINGUER PRADO 605 LOJA / CENTRO / EUCLIDES DA CUNHA - PA / 48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404265510772130

Informação obtida em 06/07/2023 14:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação e autenticação no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000050



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

Alvará

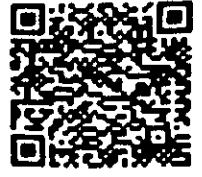
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 9409

— 2023 —



Abrir Alvará

NOME:

ADAILSON AQUINO DE FRANCA LTDA - ME

CNPJ: 000.004.448/001-00

CQA Anterior:

CNPJ/CPF: 27.003.576/0001-69

FANTASIA: PLANETA DIVERSAO KIDS

ENDEREÇO: RUA D JACKSON BERENGUER PRADO.605 - CENTRO

LOJA

48.500-000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

CNAE PRINCIPAL:

7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE TRIBUTÁRIO: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 01/02/2017

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 04/04/2023

000052
VALIDADE:
31/12/2023

* Manter em lugar visível.



A .M. SILVA DECORAÇÕES
CNPJ: 19.196.036/0001-10
RUA NOSSA SRA DAS GRAÇAS , N.º 24
BAIRRO: JEREMIAS CEP: 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa A M. SILVA DECORAÇÕES com sede na Rua Nossa SRA das graças nº24 bairro jeremias no Municipio de Euclides da Cunha –BA inscrita no cnpj/mf sob o nº 19.196.036/0001-10. Atesta para os devidos fins, que a **ADAILSON AQUINO DE FRANCA EIRELI** Planeta Diversão Kids CNPJ 27.003.576/0001-69 localizada na Rua D Jackson Berenguer Prado Nº605, Centro ,Euclides da Cunha ,Bahia nos prestou serviços :

Características: Prestação de serviços especializados no ramo de animação, lazer, entretenimento, estrutura de brinquedos infláveis, alimentação e organização para a realização de Evento

Caracterização do bom desempenho: A empresa executou os serviços atendendo integralmente as condições prevista de Prazo de entrega conforme estipulado, com qualidade dos produtos fornecidos e serviços, vem cumprindo fielmente com suas obrigações profissionais. Assim constamos que não há nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
01	LOCAÇÃO DE ESCORREGADEIRAS COM ESTRUTURA EM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO X 2,8M DE ALTURA.	UNID.	02
02	LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ESTRUTURA EM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 12,0M DE COMPRIMENTO X 7,0M DE LARGURA.		
03	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COM ESTRUTURA EM LONA, INFLÁVEL, MEDINDO 5,0M X 5,0M.		

ALIMENTAÇÃO

04	LOCAÇÃO CASTELOS COM ESTRUTURA EM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 5,0M X 5,0M.		
05	LOCAÇÃO DE RINGUE DE BOX COM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 4,0M X 6,0M.		
06	LOCAÇÃO DE PULA-PULA RETANGULAR COM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 88,0M X 4,0M.		02
07	LOCAÇÃO DE PULA-PULA REDONDO COM ESTRUTURA EM LONA LEITOSA, INFLÁVEL, MEDINDO 88,0M X 4,0M.	UNID.	04

ESTRUTURA E ANIMAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, ATRAÇÃO MUSICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS). DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 04 GRAVES: SONORIZAÇÃO DE 04 GRAVES, 4 MÉDIOS, 4 AGUDOS, 2 CORNETAS, 1 MESA 12 OU 24 CANAIS, 1 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES RETORNOS, 06 PEDESTAIS, 02 MICROFONE SEM FIO, CABOS P2, P10 E XLR, 01 NOTEBOOK	UNID.	01
02	LOCAÇÃO DE MINI PALCO, ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA TRATADA E RESISTENTE, PISO EM CARPETE PRETO E ESCADA PARA ACESSO. MEDINDO 6M CUMPRIMENTO, 3M LARGURA E 110M ALTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO.	UNID	01
03	LOCAÇÃO DE TOLDOS EM LONA NA COR BRANCO, MEDINDO 5,0M X 5,0M.	UNID	08
04	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS: ANIMADOR INFANTIL		

ALIMENTAÇÃO

ATO DE ALTERAÇÃO DA ADAILSON AQUINO DE FRANCA EIRELI
CNPJ nº 27.003.576/0001-69

ADAILSON AQUINO DE FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.440.285-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1416134751, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HUMBERTO FREIRE, 80, CASA, CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48500000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ADAILSON AQUINO DE FRANCA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600547561, com sede R D Jackson Berenguer Prado, 605, Loja, Centro Euclides da Cunha, BA, CEP 48500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 27.003.576/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS - 7729202.

CNAE FISCAL

8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/04 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4753-5/01 - comércio varejista de artigos de armarinho
4721-1/01 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em EUCLIDES DA CUNHA-BA.

Req: 8.139961672442

Página 1

Adailson Aquino de Franca



Este documento foi registrado em 09/12/2021

com o número de registro 03/125.021

Este documento foi registrado em 09/12/2021

Este documento pode ser verificado em <http://registro.juceb.ba.gov.br/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT/ACERT.aspx>

Este documento foi registrado em 09/12/2021

por Tássia Pereira M. G. do Araújo - Secretária Geral

000056

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

ADAILSON AQUINO DE FRANCA, brasileiro, maior, natural de Euclides da Cunha BA, solteiro, nascido em 15 de junho de 1988, empresário, portador do CPF n.º 038.440.285-28 e Carteira de Identidade n.º 14161347 51 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Humberto Freire, 80, Centro, Casa, CEP 48500-000, Euclides da Cunha BA, Empresário(a), com sede na Rua D. Jackson Berenguer Prado, 605, Loja, Centro, CEP 48500-000, Euclides da Cunha BA, inscrito no CNPJ sob nº 27.003.576/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de: ADAILSON AQUINO DE FRANCA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo o ativo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser de: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO CNAE:

77.21-7/00 – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ADAILSON AQUINO DE FRANCA, brasileiro, maior, natural de Euclides da Cunha BA, solteiro, nascido em 15 de junho de 1988, empresário, portador do CPF n.º 038.440.285-28 e Carteira de Identidade n.º 14161347 51 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Humberto Freire, 80, Centro, Casa, CEP 48500-000, Euclides da Cunha BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: ADAILSON AQUINO DE FRANCA EIRELI, com sede na Rua D. Jackson Berenguer Prado, 605, Loja, Centro, CEP 48500-000, Euclides da Cunha BA, inscrito no CNPJ sob nº 27.003.576/0001-69, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CONCLUSÃO.



Cartão de Autenticação nº 29005747561 em 29/10/2020

Cartão de Autenticação nº 29005747561

Cartão de Autenticação nº 29005747561

Este documento pode ser verificado em <http://brasil.gov.br/validar/29005747561>

Cartão de Autenticação nº 29005747561

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 29/10/2020

por Tania Regina M. de Araújo - Secretária Geral



000057



203132114

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADAILSON AQUINO DE FRANCA FRIEIJ
PROTOCOLO	203132114 - 28/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	016 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
PROTEÇÃO SOCIAL DO TRABALHADOR Nº 000547561 DE 2010 DATA AUTENTICAÇÃO 29/10/2020

Flávia Regina Neg de Araújo

FLÁVIA REGINA NEG DE ARAÚJO

Secretária Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Número de Registro: 000547561 em 29/10/2020

Protocolo: 203132114 de 28/10/2020

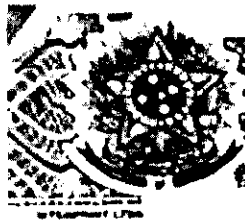
Nome da empresa: ADAILSON AQUINO DE FRANCA FRIEIJ

O presente documento pode ser verificado em <http://portal.juceb.ba.gov.br/portal/verificar-autenticacao.aspx?compela=203132114&id=0>

Esta cópia foi certificada eletronicamente em 29/10/2020

por Flávia Regina Neg de Araújo - Secretária Geral

000060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1632169624

NOME
ADAILSON AQUINO DE FRANCA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1416134751 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
038.440.285-28 15/06/1988

FILIAÇÃO
AFONSO AQUINO DE
FRANCA
MARIA TEREZA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04340546542 16/01/2023 20/02/2008

OBSERVAÇÕES

Adailson Aquino de Franca

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
EUCLIDES DA CUNHA, BA

DATA EMISSÃO
07/02/2018

Lucio Gomes Brito Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

94064046542

BA799387020

BAHIA

PROIEIDO PLASTIFICAR

1632169624



pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>

COTAÇÃO ORNAMENTAÇÃO 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Mensagem

pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>

29 de junho de 2023 às 14:09

Para: benhureventosbufe@gmail.com



ORNAMENTAÇÃO 2023.docx

427K

000062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.461.699/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 38.461.699 MOISES LOPES DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEN - HUR AGENCIA DE EVENTOS PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GABINO MARIANO DOS SANTOS	NÚMERO 54	COMPLEMENTO CASA
---	--------------	---------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO KASULO COITE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
-------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENHUREVENTOSBUFFE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9151-3818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 12:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

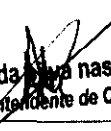
Santaluz - BA, 29 de Junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon da Silva Nascimento
Superintendente de Compras

Departamento de Compras

Recebido em: 29/06/2023

Maires Lopes da Cruz

000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL 38.461.699 MOISES LOPES DA CRUZ		
CNPJ: 38.461.699/0001-60		
ENDEREÇO: RUA GABINO DOS SANTOS 38.461.6990001-60 54 Nº:54 BAIRRO KASULO CONCEIÇÃO DO COITE		
TELEFONE: (75) 991513818		EMAIL: BENHUREVENTOSBUFFE@GMAIL.COM
BANCO (NOME/Nº) BANCO INTER 077	AGÊNCIA Nº 0001	CONTA CORRENTE Nº: 13548377-8
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 DIAS		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

ITEM		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	1.000	UND	R\$1,70	R\$1.700,00
02	CADEIRA DE FERRO: Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	300	UND	R\$4,50	R\$1.350,00
03	POLTRONA VITORIANA: Poltrona Vitoriana Dourada.	05	UND	R\$300,00	R\$1.500,00

000064



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



04	POLTRONA LUIZ:Poltrona Luiz XV Capitone	05	UND	R\$400,00	R\$2.000,00
05	MESA PLÁSTICA:Mesas Plásticas branca.	300	UND	R\$7,00	R\$2.100,00
06	FORRO PARA CADEIRA:Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	1.000	UND	R\$3,00	R\$3.000,00
07	TOALHA PARA TAMPO DE MESA:Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será Informada de acordo com o planejamento do evento).	50	UND	R\$18,50	R\$925,00
08	TOALHA DE MESA:Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	250	UND	R\$5,00	R\$1250,00
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA:Tampo de madeira, para mesa plástica.	50	UND	R\$12,00	R\$600,00
10	ARRANJO ARTIFICIAL:Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	10	UND	R\$50,00	R\$500,00
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL:Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	10	UND	R\$70,00	R\$700,00
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO:Arranjo Artificial Redondo.	10	UND	R\$60,00	R\$600,00
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA:Arranjo Artificial para mesa de Convidados	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00

000065



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48 880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 76 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	30	UND	R\$90,00	R\$2.700,00
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00
16	MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	05	UND	R\$450,00	R\$2.250,00
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	05	UND	R\$400,00	R\$2.000,00
18	MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$150,00	R\$2.250,00
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$120,00	R\$1.800,00
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$250,00	R\$3.750,00
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	15	UND	R\$150,00	R\$2.250,00

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3266-2843 www.santaluz.ba.gov.br



22	CORTINA DE CETIM: Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	20	UND	R\$135,00	R\$2.700,00
23	TULIPA ALTA: Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	10	UND	R\$40,00	R\$400,00
24	VASO EM RESINA M: Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	10	UND	R\$60,00	R\$600,00
25	VASO EM RESINA G: Vaso em Resina de Fibra grande para decoração de Mesa G	10	UND	R\$120,00	R\$1.200,00
26	APARADOR LUIZ XV: Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	05	UND	R\$400,00	R\$2.000,00
27	MESA IMPERIAL RESINA: Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	03	UND	R\$600,00	R\$1.800,00
28	MESA IMPERIAL REDONDA: Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	03	UND	R\$500,00	R\$1.500,00
29	MESA FORRADA: Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	03	UND	R\$350,00	1050,00
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM: Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	05	UND	R\$300,00	R\$1.500,00

000067

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep 48 880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	05	UND	R\$250,00	R.1.250,00
32	TAPETE PARA MESA:Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	05	UND	R\$300,00	R\$1.500,00
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO:Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	05	UND	R\$270,00	R\$1.350,00
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL:Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$250,00	R\$1250,00
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS:Conjunto de Puffs e Sofás.	05	UND	R\$500,00	R\$2.500,00
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA:Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$120,00	R\$600,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.825,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Local e Data

CONCEIÇÃO DO COITE 30 de JUNHO de 2023

38.461.699/0001-60

MOISÉS LOPES DA CRUZ

Rua Gabino Mariano dos Santos, 54
Casa - Kasulo Coité - CEP 48.730-000
Conceição do Coité - BA

Moisés Lopes Cruz

000068



pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>

COTAÇÃO ORNAMENTAÇÃO 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

2 mensagens

pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com>
Para: "naiaranun@gmail.com" <naiaranun@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 08:07

 **ORNAMENTAÇÃO 2023.docx**
427K

Naiara Nunes <naiaranun@gmail.com>
Para: "pms.compras prefeitura" <pms.compras2021@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 16:44

Em qua., 28 de jun. de 2023 08:07, pms.compras prefeitura <pms.compras2021@gmail.com> escreveu:

 **cotação ornamentação.pdf**
3427K

000069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.939/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAIARA DUARTE NUNES 60677368534

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE FLOR FESTA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAIARANUNES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9233-2213
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000070



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.680-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

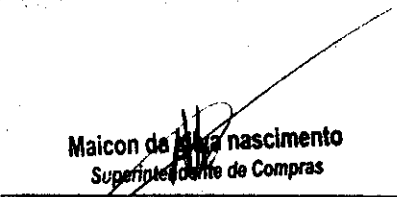
Santaluz - BA, ____ de Junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

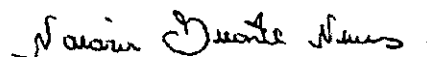
Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon da Silva Nascimento
Superintendente de Compras

Departamento de Compras

Recebido em: 28/06/2023


Maicon da Silva Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Nelson Monte Nero</i>		
CNPJ: <i>12.085.939/0001-85</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua: Duque de Caxias, 215</i>		
TELEFONE: <i>(75) 992 332213</i>		EMAIL: <i>nelsonmune@gmail.com</i>
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: <i>60 dias</i>		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

ITEM		UNIDAD E	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeiras plásticas sem braço cor branca.	1.000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,
02	CADEIRA DE FERRO: Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	300	UND	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
03	POLTRONA VITORIANA: Poltrona Vitoriana Dourada.	05	UND	R\$ 250,	R\$ 1.250,00
04	POLTRONA LUIZ: Poltrona Luiz XV	05	UND	R\$ 250,	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Capitane				
05	MESA PLÁSTICA: Mesas Plásticas brancas.	300	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
06	FORRO PARA CADEIRA: Forro, em malha para cadeira plástica sem braço	1.000	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
07	TOALHA PARA TAMPO DE MESA: Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
08	TOALHA DE MESA: Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento)	250	UND	R\$ 3,00	R\$ 750,00
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA: Tampo de madeira, para mesa plástica.	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10	ARRANJO ARTIFICIAL: Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL: Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO: Arranjo Artificial Redondo.	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA: Arranjo Artificial para mesa de Convidados	30	UND	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	TIRA DE MALHA 1,80M X	30	UND	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	7,00M:Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.				
15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA:Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	30	UND	R\$ 200,	R\$ 6.000,
16	MALHA PARA TETO:Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	05	UND	R\$ 600,	R\$ 3000,
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO:Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m)	05	UND	R\$ 500,	R\$ 2,500,
18	MALHA PARA TOLDO:Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$ 200,	R\$ 3 000,
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M:Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$ 100,	R\$ 1500,
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M:Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do Fundo).	15	UND	R\$ 250,	R\$ 3.750,
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M:SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M.	15	UND	R\$ 200,0	R\$ 3.000,
22	CORTINA DE CETIM:Cortina de	20	UND	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.			50,00	1000,00
23	TULIPA ALTA:Tulipa alta de vidro para decoração de mesa	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
24	VASO EM RESINA M:Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
25	VASO EM RESINA G:Vaso em Resina de Fibra grande para decoração de Mesa G	10	UND	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26	APARADOR LUIZ XV:Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
27	MESA IMPERIAL RESINA:Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	03	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00
28	MESA IMPERIAL REDONDA:Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada	03	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
29	MESA FORRADA:Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	03	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM:Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM:Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	05	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



32	TAPETE PARA MESA: Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	05	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL: Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS: Conjunto de Puffs e Sofás.	05	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA: Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.950,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Quinhentos e sessis mil e novecentos e cinquenta reais

Local e Data

Santaluz, 28 de Junho de 2023

12.085.989/0001-07

MAIARA DUARTE
NÚMERO 60677368581

Rua Duque de Caxias, 215 - Centro
CEP 48.880-000 - Santaluz-BA

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando, contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia.

Em resposta a solicitação de despesa expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **07 de junho de 2023**, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Santaluz Bahia. **AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), abaixo de R\$57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos) limite estabelecido no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/22, justifica-se a contratação direta, sem a necessidade de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, vem sendo observadas as devidas formalizações encartadas nos autos do processo administrativo.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão dos recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise dos presentes autos, verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LTDA**, CNPJ nº 27.093.578/0001-89, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendimento ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da Lei Federal 14.133/2021.

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 06 de julho de 2023.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000079

12/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Rua do Comendador José de Almeida, 100 - Jardim Santa Teresinha - Santaluz - BA,
Cidade - CEP: 45.500-000 - Fone: (71) 3631.1000 - Fax: (71) 3631.1001



2

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

Nos termos do Statuto de Santaluz - BA, no uso da competência atribuída por esse Município ao Legião, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santaluz,

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz - BA, para ser composta por: **1º - RUI LUIZ DE MOURA FILHO**, e **2º - ANTONIO DE CARVALHO**, ambos membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Lei Orgânica do Município de Santaluz - BA, em vigor.

Santaluz - BA, em 14 de fevereiro de 2023.
O Prefeito Municipal
DANIELLE DE MELO RODRIGUES
Deputada Municipal
ANGELA MARIA DOS SANTOS PINHO
Deputada Municipal
PROGEN DILS LIA MELO

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Santaluz - BA, em 14 de fevereiro de 2023.**

Assinada e rubricada em
presença de mim, Vereador,
e do Secretário de Administração,
em 14 de fevereiro de 2023.

Assinada e rubricada em 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinada e rubricada em 14 de fevereiro de 2023. **Assinada e rubricada em 14 de fevereiro de 2023.**

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz-Bahia.

Processo Administrativo: 120/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação, através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

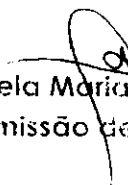
Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo a dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação da demanda da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de valores orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e provida a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.549.665-76, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1148395733, acompanhado do Secretário Municipal de **XXXXXXXXXX** o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0XX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

1.2 - Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº XXX/2023 e Dispensa de Licitação XX/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de xxx meses e tem início na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/ME nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265 2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - É eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, xx de xxxxxxxx de 2023.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa ADAILSON AQUINO DE FRANCA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no aluguel de materiais de ornamentação para Conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da Secretaria de Assistência Social do Município de Santaluz-BA, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - Documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - Estimativa de despesa;
- III - Pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - Comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

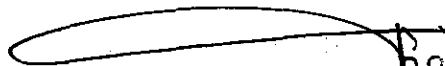
Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.


000086



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Registra-se que em atenção ao despacho exarado por esta Procuradoria, a acerca de contratação diversa ao mesmo tempo e com o mesmo objeto, sob pena de caracterizar o

000087



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

fracionamento. Ressalta-se que o Parecer jurídico acerca da legalidade do Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é aquisição de tecido, uma vez que não foram observadas as recomendações desta Procuradoria Jurídica, o opinativo foi pela irregularidade do Edital e da minuta do contrato do presente procedimento licitatório, pelo que não resta caracterizado contratação diversa.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o serviço a ser realizada possui valor inferior a R\$ 57.208,33, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores atualizados e previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

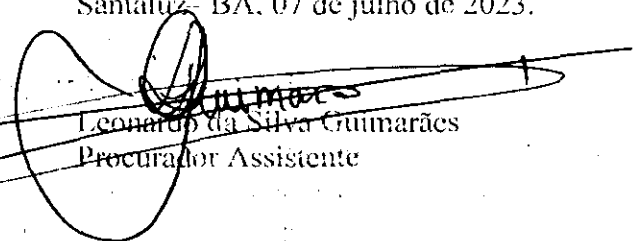
III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Santaluz-BA, 07 de julho de 2023.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Assistente

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
MUNICIPAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, o que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requerimentos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação de Materiais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72, parágrafo único II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos os requisitos legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no artigo 73, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social, bem como eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz Bahia.

Contratado: ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LIMA

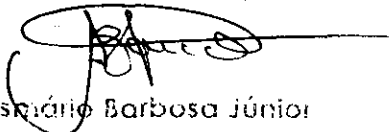
Prazo de Vigência: 07/07/2023 até 31/12/2023

Valor Total: R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para ficar à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

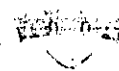
Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.


Aristônio Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefones: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

CONSIDERANDO os documentos e dados no presente processo de dispensa de licitação, quanto ao atendimento jurídico, em primeiro lugar pela razão da escolha do fornecedor, quanto para justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preceito do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARCEIRO TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as condições mínimas e requisitos mínimos para a contratação;

Requer as atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023** nos termos seguintes:

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de aluguel de materiais de ornamentação para a comemoração municipal do Natal e da Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz Bahia.

Contratada: ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LTDA

Período de validade: 07/07/2023 até 31/12/2023

Valor total: R\$14.475,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e 00/100) (quatrocentos e setenta e cinco reais e 00/100)

Base legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Declaro, sob as penas da lei, a validade legal do contrato, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso II, único da Lei 14.133/2021, para que fique a disposição da administração pública municipal.

Santaluz, 07 de Julho de 2023.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 149/2023

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LTDA**

O Município de SANTALUZ-BA, com sede na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo José Nunes, S/Nº, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, acompanhado do Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Pedro Santos do Carmo, CPF nº 858.493.235-62, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: D. Jackson Berenguer Prado, nº 605, Loja, Centro-Euclides da Cunha- BA, CEP: 48.500-000, inscrita no CNPJ: sob nº. 27.003.576/0001-69, neste ato representada pelo Sócio Administrador **ADAILSON AQUINO DE FRANÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 989.037.565-68 e portador do RG nº 841803668, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz-Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND
01	CADEIRAS PLÁSTICA: Cadeiras plastica sem braço cor branca.	UND	1.000	R\$1,00
02	CADEIRA DE FERRO: Cadeiras de Ferro brancas para recepção de eventos.	UND	300	R\$3,50
03	POLTRONA VITORIANA: Poltrona Vitoriana Dourada.	UND	5	R\$200,00
04	POLTRONA LUIZ: Poltrona Luiz XV Capitone.	UND	5	R\$400,00

000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



05	MESA PLÁSTICA: Mesas Plásticas branca.	UND	300	R\$5,00
06	FORRO PARA CADEIRA: Forro, em malha para cadeira plástica sem braço.	UND	1.000	R\$4,00
07	TOALHA PARA TAMPO DE MESA: Toalha longa para tampo de mesa de convidados Cefim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	50	R\$20,00
08	TOALHA DE MESA: Toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	UND	250	R\$5,00
09	TAMPO DE MADEIRA PARA MESA: Tampo de madeira, para mesa plástica.	UND	50	R\$12,00
10	ARRANJO ARTIFICIAL: Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	UND	10	R\$50,00
11	ARRANJO ARTIFICIAL FRONTAL: Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet.	UND	10	R\$70,00
12	ARRANJO ARTIFICIAL REDONDO: Arranjo Artificial Redondo.	UND	10	R\$60,00
13	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA: Arranjo Artificial para mesa de Convidados.	UND	30	R\$30,00
14	TIRA DE MALHA 1,80M X 7,00M: Tira de malha 1,80m x 7,00m de cores variadas para decoração de ambientes.	UND	30	R\$100,00

000092



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TIRA DE MALHA: Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80m de largura com até 12,00m de comprimento.	UND	30	R\$60,00
16	MALHA PARA TETO: Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	5	R\$450,00
17	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TETO: Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80m x 30,00m).	UND	5	R\$400,00
18	MALHA PARA TOLDO: Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo)	UND	15	R\$150,00
19	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 5X5M: Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15	R\$120,00
20	MALHA PARA TOLDO 6X6M: Malha para Toldo 6x6m (cobertura do teto e do fundo).	UND	15	R\$200,00
21	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MALHA PARA TOLDO 6X6M: Serviço de Colocação de Malha para Toldo 6x6m (Cobertura do teto e do Fundo).	UND	15	R\$150,00
22	CORTINA DE CETIM: Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	UND	20	R\$150,00
23	TULIPA ALTA: Tulipa alta de vidro para decoração de mesa.	UND	10	R\$40,00
24	VASO EM RESINA M: Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M.	UND	10	R\$60,00
25	VASO EM RESINA G: Vaso em Resina de Fibra grande para de coração de Mesa G.	UND	10	R\$120,00
26	APARADOR LUIZ XV: Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	UND	5	R\$400,00

000093



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



27	MESA IMPERIAL RESINA: Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 220cm x 110cm.	UND	3	R\$600,00
28	MESA IMPERIAL REDONDA: Mesa Imperial Redonda 120cm x 120cm Resina Fibrada.	UND	3	R\$500,00
29	MESA FORRADA: Mesa Forrada em pano tipo cetim 600cm x 100cm.	UND	3	R\$350,00
30	TAPETE PASSARELA 1000CM X 100CM: Tapete Passarela 1000cm x 100cm.	UND	5	R\$300
31	TAPETE PASSARELA 1000CM X 200CM: Tapete Passarela 1000cm x 200cm.	UND	5	R\$250,00
32	TAPETE PARA MESA: Tapete para Mesa de Eventos 200cm x 300cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	UND	5	R\$200,00
33	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para Água.	UND	5	R\$225,00
34	CONJUNTO DE BANDEJAS DE CRISTAL: Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	UND	5	R\$200,00
35	CONJUNTO DE PUFFS E SOFÁS: Conjunto de Puffs e Sofás.	UND	5	R\$400,00
36	CONJUNTO DE BANDEJAS DE PORCELANA: Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	UND	5	R\$120,00
VALOR TOTAL				R\$54.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

000094



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da sua assinatura e terá duração de até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0902

Projeto / Atividade: 2.024

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0902

Projeto / Atividade: 2.025

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500 / 1660 / 1661

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0902

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500 / 1660 / 1661

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0902

Projeto / Atividade: 2.028

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500 / 1660

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 0902

Projeto / Atividade: 2.030

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Fonte de Recurso: 1660

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar à CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

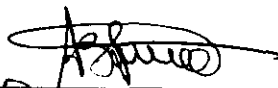
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

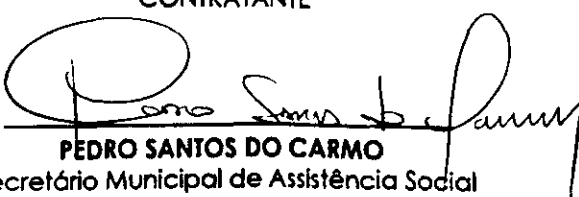
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz – BA, 07 de julho de 2023.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PEDRO SANTOS DO CARMO
Secretário Municipal de Assistência Social


ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LTDA
REPRESENTANTE - ADAILSON AQUINO DE FRANÇA
CONTRATADA

000097

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 1294/2023. Contrato: 116/2023. Contratante: O Município de Santaluz. Contratada: ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de aluguel de material de ornamentação para a conferência Municipal de Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de assistência social do Município de Santaluz-Bahia. Vigência: 07/07/2023 até 31/12/2023. Valor Global: R\$54.475,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e sete centavos). Endereço: O. - Capital

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 070

Projeto / Atividade: 2.024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 070

Projeto / Atividade: 2.025

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500 / 1560 / 1561

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 070

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500 / 1560 / 1561

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 070

Projeto / Atividade: 2.027

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

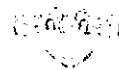
Fonte de Recursos: 1500 / 1560

000098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cepo 49.290-000 - Santaluz/BA
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ

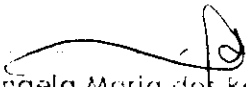
Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.030

Elemento da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1640


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZAv. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA.
Telefone: 75 3265 2843 - www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 170/2023, Contrato: 149/2023, Contratante: O Município de Santaluz, Contratada: ADAILSON AQUINO DE FRANÇA LIMA, Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço e aluguel de materiais de ornamentação para a realização de eventos, para a Assistência Social e demais eventos da secretaria municipal de Santaluz - BA. Vigência: 07/07/2023 até 07/10/2023. Valor Global: R\$54.425,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.014

Elemento da Despesa: 2.3.90.39

Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026
Elemento da Despesa: 2.3.90.39
Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento da Despesa: 2.3.90.39

Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026
Elemento da Despesa: 2.3.90.39
Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento da Despesa: 2.3.90.39

Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026
Elemento da Despesa: 2.3.90.39
Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento da Despesa: 2.3.90.39

Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026
Elemento da Despesa: 2.3.90.39
Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026

Elemento da Despesa: 2.3.90.39

Fonte do Recurso: 15.0.1.16

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0001

Projeto / Atividade: 2.026
Elemento da Despesa: 2.3.90.39
Fonte do Recurso: 15.0.1.16

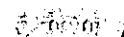


Av. Getúlio Vargas, nº 11 - Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ-BA

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação